DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.594 / ANO XV / 06 PÁGINAS **PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87 Dados: 2023.05.04 13:20:05 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS 1
- LICITAÇÕES 1
- CONTRATOS 3
- RECURSOS HUMANOS 3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- SMC 3
- SMF 3
- SMMA 3
- FMSPG 4
- PROLAR 5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL 5

DECRETOS

DECRETO Nº 21.810 de 02/05/2023

Efetua a transferência de valores no total de R$ 217.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536 de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo Sei n° 037947/2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, mediante a transferência de valores no total de R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

21.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA		
21.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
21.001.08.122.0010.2.212.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA		
8 - 3.1.90.94.00.00	00001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	217.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

21.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA		
21.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
21.001.08.122.0010.2.212.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA		
5 - 3.1.90.11.00.00	00001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/05/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 21.811 de 02/05/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.026.954,34.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n° 036350/2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.026.954,34 (quatro milhões e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.302.0058.1.244.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA		
396 - 4.4.90.52.00.00	3369	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
24.001.10.302.0061.2.284.	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
393 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	2.094.342,26
394 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
24.001.10.302.0061.2.359.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA SANTA PAULA		
395 - 3.3.50.85.00.00	3494	CONTRATO DE GESTÃO	482.655,35
24.001.10.303.0064.1.252.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA INCENTIVO A ORG. DA ASSIST. FARMACÊUTICA (IOAF)		
392 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.956,73

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1°, inciso I da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, serão utilizados:

I. Superávit financeiro na fonte de recurso 3369 no valor de R$ 400.000,00;
II. Superávit financeiro na fonte de recurso 3494 no valor de R$ 3.576.997,61;
III. Superávit financeiro na fonte de recurso 3518 no valor de R$ 49.956,73.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/05/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

1º AVISO DE ESCLARECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público que, na licitação na forma de **Pregão, na Forma Eletrônica nº 76 / 2023, cujo objeto e demais dados seguem abaixo, há necessidade de retificar no anexo I a exigência abaixo citada, conforme segue:**

Data: 26/08/2022
Horário: 10:00 horas
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUDANÇA COMERCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DESMOBILIZAÇÃO, EMBALAGEM, IDENTIFICAÇÃO E CARREGAMENTO NA ORIGEM DOS MATERIAIS E MOBILIÁRIO DO MUSEU ÉPOCA, BEM COMO DESCARGA, MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO NO DESTINO A VILA HILLDA, FUTURA SEDE DO MUSEU MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SMC**,** com as características descritas no Edital.

Onde se lê:

No Anexo I, Item 4:
.....
- A CONTRATADA deve apresentar o certificado de registro na ANTT e certificado do DER do veículo e da empresa;

EXCLUI-SE a exigência acima citada.

Demais informações, permanecem inalteradas.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone (042) 3220-1000 Ramal 1003/2090/1454ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

Mauro César Ionnglebood

Pregoeiro

Ponta Grossa, 03 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento
Departamento de Compras – Divisão de Licitações
Av. Visconde de Taunay, 950 Tel: 042) 3220-1000 Ramal 1006/1003 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

1º ADENDO AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 36/2023

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PR torna público que o edital de Pregão na Forma Eletrônica nº 36/2023, cujo Objeto é AQUISIÇÃO EVENTUAL ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ponta Grossa-PR, há necessidade de alterar o seguinte, conforme segue:

Data de Abertura: 22/05/2023 **Horário: 13:00 horas**

No descritivo dos produtos:

Onde se lê:

Saco de lixo 60L: reforçado produzido em material de polietileno de alta densidade e pigmento, medindo aproximadamente 60 x 70cm com espessura de o,oa micras. Os sacos sao embalados um a um, e seguem dobrados no pacote. Nao em rolo, na cor preta. Devem estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055113056, devera conter na embalagem secundaria rótulo com informações do produto e fabricante. APRESENTAR AMOSTRA

Leia-se:

Saco de lixo 50L: reforçado produzido em material de polietileno de alta densidade e pigmento. Os sacos sao embalados um a um, e seguem dobrados no pacote. Nao em rolo, na cor preta. Devem estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055113056, devera conter na embalagem secundaria rótulo com informações do produto e fabricante. APRESENTAR AMOSTRA.

Onde se lê:

Saco de lixo 100L: reforçado produzido em material de polietileno de alta densidade. Medindo aproximadamente 75cmx85cm. Com espessura de 10 a 15 micras. Embalados em pacotes com 100 unidades. Os sacos são embalados um a um, e seguem dobrados no pacote. Não em rolo, na cor preta. Em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Deverá conter na embalagem secundária rótulo com informações do produto e fabricante. APRESENTAR AMOSTRA

Leia-se:

Saco de lixo 100L: reforçado produzido em material de polietileno de alta densidade. Embalados em pacotes com 100 unidades. Os sacos são embalados um a um, e seguem dobrados no pacote. Não em rolo, na cor preta. Em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Deverá conter na embalagem secundária rótulo com informações do produto e fabricante. APRESENTAR AMOSTRA.

Onde se lê:

Saco de 200L: reforçado produzido em material polietileno de alta densidade. Medindo aproximadamente 90cm X 110 cm. Com espessura de 10 a 15 micras. Embalados em pacotes com 100 unidades. Os sacos são embalados um a um, e seguem dobrados no pacote. Não em rolo, na cor preta. Em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Deverá conter na embalagem secundária rótulo com informações do produto e fabricante. APRESENTAR AMOSTRA.

Leia-se:

Saco de 240L: reforçado produzido em material polietileno de alta densidade. Embalados em pacotes com 100 unidades. Os sacos são embalados um a um, e seguem dobrados no pacote. Não em rolo, na cor preta. Em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Deverá conter na embalagem secundária rótulo com informações do produto e fabricante. APRESENTAR AMOSTRA.

Maiores informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Contratos - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay. 950, no horário das 12:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 - Ramal 1003/1006.

Ponta Grossa, 03 de maio de 2023.

CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE EDITAL
Retificação

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESNVOLVIMENTO – AID DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão na Forma Eletrônica – REGISTRO DE PREÇOS nº 3 / 2023

Data: 18/05/2023
Horário: 13 :00 horas
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS JULGAMENTO GLOBAL A SER CONSIGNADO EM ATA, PARA AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, para atender às necessidades da Agência de Inovação e Desenvolvimento - AID**,** com as características descritas no Edital.

Valor máximo: **R$ 77.886,62 (Setenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**.

Dotação Orçamentária:

Reduzido	Dotação	Desdobramento
12	08.001.04.122.0010.2.075.3.3.90.39	41.00

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone (042) 3220-1000 Ramal 1003/1454 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

TONIA MANSANI DE MIRA

Presidente - AID

Ponta Grossa, 03 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RETIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46 / 2023

DATA: 02/05/2023 **PROTOCOLO:** 99374 / 2022 **PROCESSO:** 181

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: 48.908.384 VILSON MARCOS KOBALL
CNPJ: 48.908.384/0001-71 **Insc. Estadual:**
Endereço: ASSAI, 161
Bairro: UVARANAS **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.025-210
Telefone: 4299687889

OBJETO

Contrataçãod e empresa especializada para pintura geral da parte interna do imóvel nas mesmas cores que estão e com os devidos reparos; reparos em furos nas paredes, pequenos buracos, lascas, reparos em algumas colunas, que estão com furos e/ou lascadas; reparo na escada de entrada, que com piso solto; pintura das portas de aço internas; pintura e retoques externos somente aonde foi danificado evido a instalação de ar condicionado; limpeza geral final do imóvel da antiga sede do Departamento de Iluminação Pública, situada na Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, 761 A, Centro Ponta Grossa, Paraná, de propriedade de Sr. José Ely Stadler.

JUSTIFICATIVA

AET. 24 INCS. I E II

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07006154520088235333903900 00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	122262	Reparos paredes furos, pequenos buracos, lascas; Reparos nas colunas, que estão quebradas, com furos, lascadas; Reparo na escada de entrada, que o piso está solto; Pintura geral da parte interna do imóvel nas mesmas cores que estão e com os devidos reparos; Pintura das portas de aço internas; Pintura e retoques externos somente aonde foi danificado devido a instalação de 2 ar condicionado. Limpeza geral final do imóvel.	SVÇ	1.000	R$ 48.000,000	R$ 48.000,00
						Total:	**48.000,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

EDUARDO MARQUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

CONTRATOS

CONTRATO Nº 020/2023

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PERMISSIONÁRIO: CLAUDIO MENDES MARTINS
OBJETO: O PERMITENTE autoriza o uso, pelo PERMISSIONÁ¬RIO do imóvel referente à Escola Municipal José Bonifácio Guimarães Vilela, de propriedade do PERMITENTE.
PRAZO: 1 (um) ano
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado a partir do dia 01/02/2023, o valor referente ao lote 01, constante no anexo I, do instrumento originário, que passa a ser da seguinte forma:

Lote	Item	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
1	1	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO E EXECUÇÃO DE PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO), COM A DEVIDA ENTREGA DO MATERIAL, POR PARTE DA CONTRATADA, NO ENDEREÇO A SER INFORMADO PELA CONTRATANTE".	Própria RM-1C	R$ 3.592,2000

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 137/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
LOCADOR: M.B.M. AGROPECUÁRIA LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula terceira do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato tem início em 10/04/2023 e término em 09/04/2024."

DÉCIMO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 368/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R$ 393.057,73 (trezentos e noventa e três mil e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), passando o valor global do contrato original para R$ 1.827.265,56 (um milhão oitocentos e vinte sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

TERMO DE COLABORAÇÃO N°005/2023

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADOR: ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS
OBJETO: disciplinar o repasse em parcela única de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3450/1.
VALOR: R$ 54.907,60 (cinquenta e quatro mil novecentos e sete reais e sessenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 034/2023

RECURSOS HUMANOS

22º Edital dos Servidores Desligados por adesão ao PDV

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal 20.253/2022, torna público, a lista dos servidores municipais que firmaram acordo para desligamento do quadro de pessoal, a partir de 20/04/2023 por adesão ao programa de demissão voluntária.

Classificação	Matrícula/Nome	Emprego Público	Lotação	Protocolo de inscrição
531º	29.575 Sueli Dzulinski	Agente de Trânsito	PMPG/SMCSP	58.430/2022
532º	200.417 Geane Aparecida da Costa de Bortoli	Téc. Enfermagem	FMS	58.220/2022
533º	200.083 Reni Aparecida Eidam	Assistente Social	FASPG	58.225/2022
534º	200.558 Ursula Kemmelmeir	Enfermeira	FMS	58.925/2022
535º	201.100 Maria Inez Maciel	Aux.Enfermagem	FMS	58.210/2022
536º	24.506 Rafael Garcia dos Santos	Aux. Farm. Plant.	FMS	58.777/2022
537º	14.939 Paulo Roberto Borges	Aux. Man. Predial II	FMS	59.455/2022
538º	8.067, 16.796 Ana Lúcia de Souza	Professor 20 h.	PMPG/SME	59.597/2022
539º	29.627 Tania de Oliveira Clock	Assist. Adm. I	PMPG/SMC	60.321/2022
540º	200.854 Giselde Siqueira Carneiro	Assistente Social	FMS	60.317/2022
541º	202.131 Silvia Regina Valgas	Médico	FMS	60.427/2022
542º	22.201 Vilmari Novatski da Rocha	Assist. Adm. II	FMS	60.422/2022
543º	11.192 Luiz Eduardo Albrecht	Assist. Adm. I	PMPG/SEFAZ	60.798/2022
544º	200.992 Lea Regina Lopes	Assistente Social	FASPG	60.872/2022
545º	15.269 Edicleia Aparecida Branco	Servente Escolar	PMPG/SME	61.014/2022
546º	11.681 Darcy Viglus	Professor 20 h.	PMPG/SME	61.253/2022
547º	20.883 Lourdes Joana Pendrak	Professor 20 h.	PMPG/SME	61.222/2022
548º	11.512, 16.820 Alda Maria Branco	Professor 20 h.	PMPG/SME	60.670/2022
549º	12.020 Rosani Gonçalves de Almeida	Professor 20 h.	PMPG/SME	61.283/2022
550º	6.642 Heloisa Roseni Jorge Correia	Professor 20 h.	PMPG/SME	61.841/2022
552º	200.764 Edicleia Rugesnki	Aux. Enfermagem	FMS	60.977/2022
553º	17.547 Andresa Mey Ferreira Wandresbist	Professor 20 h.	PMPG/SME	62.418/2022
554º	17.839 Heraldo dos Reis	ACS	FMS	62.775/2022
555º	13.276 Antonia Cristina do Prado Carneiro	Agente Social	FASPG	62.106/2022
556º	13.429 Maria Lucia de Padua Ferreira de Lima	Assistente Social	FASPG	62.799/2022
557º	11.665 Maria Aparecida Carbonar	Professor 20 h.	PMPG/SME	61.878/2022
558º	12.811, 25.505 Ivonete Meira	Professor 20 h.	PMPG/SME	61.981/2022
559º	11.410 Carmen Lucia Rodrigues da Silva	Professor 20 h.	PMPG/SME	63.210/2022
560º	27.449 Auguste de Guadalupe Ferigotti	Teleforista	PMPG/SMSP	63.624/2022

O servidor dententor da classificação 551º optou por manter o contrato de trabalho ativo.

Cliciane Lúcia Garczarek Torres Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMC
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Alberto Schramm Portugal, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo, convoca seus membros para a reunião ordinária a ser realizada no próximo dia 08 de maio de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada à Rua Sete de Setembro, nº 572, com primeira convocação para às 18h15, com segunda convocação para às 18h30, ou com a maioria de seus membros.

Ponta Grossa, 02 de maio de 2023.

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023
4ª CHAMADA PARA O BANCO DE DADOS DE AVALIADORES DE PROJETOS CULTURAIS

ATA

Aos 17 dias do mês de março de 2023, foi lançado o edital de Chamamento Público 002/2023 da 4º Chamada para o Banco de Dados de Avaliadores de Projetos Culturais pela Prefeitura de Ponta Grossa através da Secretaria Municipal de Cultura. O prazo de inscrições se estendeu até às 23h59 do dia 2 de abril de 2023. Ao todo, foram recebidas 50 inscrições, das quais 40 foram deferidas e 10 foram indeferidas por falta de documentação ou por estarem em desacordo com o edital. A homologação das inscrições foi publicada no site da Secretaria de Cultura no dia 4 de abril de 2023. Houve um prazo de cinco dias para envio de recursos, em que foram recebidos dois recursos, sendo ambos aceitos, outros oito proponentes não enviaram recurso. A homologação dos recursos foi publicada no dia 9 de abril de 2023. Ao fim, 52 inscrições foram deferidas e passaram para a etapa de análise de documentos realizada pela Comissão de Avaliação formada por Carlos Alexandre Martins Schneider, Márcia Rodrigues da Silva e Michelly Barszcz Moreira. A homologação do resultado da avaliação foi publicada no site da Secretaria Municipal de Cultura aos 27 dias do mês de abril de 2023, constando 35 credenciados e 7 não credenciados por terem totalizado pontuação menor do que o aproveitamento designado no edital de 40% da pontuação total. Os proponentes credenciados foram: Allan André Lourenço, Altemar Gomes Monteiro, Amanda Stahl Homem de Bittencourt, Andrea Carina Mengarda, Andressa Nunes Soilo, Anna Carolina Faria Lírio, Augusto Zeiser, Camila Chaves Ferreira, Carolina Marques Henriques Ficheira, Daiane Silva Santos, Darnes da Silva Porto, Débora Gonçalves Borburema, Djalma Rodrigues Dutra Junior, Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva, Fernanda Daniela Chaves Rocha, Guilherme Laureano Coelho de Moura, Gustavo Portella Machado, Janaina Chavier Silva, Juliana Prestes Ribeiro de Faria, Karla Danielle Santos de Oliveira, Lígia Verônica Ferreira da Silva, Lisete Bertotto Corrêa, Maira Cibele Lima, Márcio Silveira dos Santos, Maria Zaclis Veiga Ferreira, Mariela Felisbino da Silveira, Murillo Pereira de Jesus, Otávia Feio Castro, Ravel Andrade de Sousa, Rodrigo Gomes Wanderley, Rosemeri Maria da Conceição, Sarah Castamann, Simone Veloso de Figueiredo Soares, Thiago da Silva Tavares e Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior. O proponente Menderson Correia Bulcão solicitou reavaliação dos seus documentos, sendo posteriormente credenciado e a homologação do resultado foi retificada. Desta forma, por terem sido credenciados pelos critérios do edital de Chamamento Público 002/2023, estes pareceristas poderão ser contratados para prestar serviços de análise e emissão de pareceres técnicos de produtos ou projetos culturais para a Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa. Sem mais a acrescentar neste documento, eu, Márcia Rodrigues da Silva, membro da Comissão de Avaliação, lavrei esta ata, que vai abaixo assinada pelos membros da Comissão de Avaliação supracitados.

Carlos Alexandre Schneider
Diretor de Cultura

Márcia Rodrigues da Silva
Assessora de Fomento

Michelly Barszcz Moreira
Diretora Administrativa

SMF
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI
INTIMAÇÃO FISCAL N.° 1263/2023
Procedimento Administrativo Tributário – PAT – N.° 428/2021

A **Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda,** promove a Intimação Fiscal de:

OP PRIME CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ/CPF n.° 27.562.279/0001-53, endereço Rua Riachuelo n.° 950 – Sala 02, Centro, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Pela presente, ficam os responsáveis, conforme acima indicado, cientes de que deverão comparecer na Prefeitura, na Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de regularizar os débitos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-QN, em função de decisão final e irrecorrível na esfera administrativa.

Outrossim, o não comparecimento no referido prazo implicará na inscrição em Dívida Ativa do débito tributário para emissão de Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada à Procuradoria Geral do Município para Execução Judicial, o que acrescerá aos débitos custas processuais e honorários advocatícios, conforme estabelece o art. 107, V, da Lei Municipal n.° 6857/2001.

A presente intimação é passada com fundamento no art. 66, I, da Lei n.° 7500/2004.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 03 de maio de 2023.
HÉLIO CHOCIAI
Coordenador do ISS, ICMS e ITBI

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DA CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

A **AMBEV S/A – FILIAL PONTA GROSSA,** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a prorrogação da sua Licença Simplificada, para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, até 24/04/2025 (vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e cinco), localizada na Rodovia BR-376, s/n, km 462 – Sentido Sul, Zona Rural, no município de Ponta Grossa/PR.

NOTIFICAÇÃO Nº 08.03.2023-47	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

CLEUSE T. TELINSKI WIEDERMANN

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Rua: TIRADENTES
Numeração Predial: 1025
Bairro: CENTRO
Inscrição 08.6.28.52.0131.001 (37510)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEIL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍÍO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO	HORA
	08/03/2023	

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIENCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 28.03.2023-53	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

JOSÉ CARLOS MOREIRA – CONDOMINIO DO EDIFÍCIO CARLA MARIA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Rua:DO ROSÁRIO
Numeração Predia: 1067
Bairro: CENTRO
Inscrição 08.6.28.01.0093.001 (36332)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEIL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍÍO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO	HORA
	28/03/2023	

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIENCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 28.03.2023-54	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

HELENA FERNANDES

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Rua:DO ROSÁRIO
Numeração Predia: 981 (ESQUINA COM R: VISCONDE DE NACAR)
Bairro: CENTRO
Inscrição 08.6.28.11.0256.000 (36567)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEIL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍÍO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO	HORA
	28/03/2023	

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIENCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Vigilância Sanitária

Ficha Cadastral - Autorização

Razão Social:	**Farmácia Fleming Ltda FL 06**
Nome Fantasia:	**Farmácia Fleming Uvaranas I**
C.N.P.J.:	**79.444.717/0007-78**
Endereço:	**Av General Carlos Cavalcanti 1288A**
Cidade:	**Ponta Grossa - Pr**
Responsável Técnico:	**Ayane Augusta Monteiro de Moraes**
CRF-Pr nº:	**28.509/PR**

Conforme art. 124 da Portaria nº 6/1999, Instrução Normativa que regulamenta a Portaria SVS/MS nº
fica a empresa supra citada **autorizada** a comprar e dispensar os medicamentos de uso sistêmico a base de **substâncias retinóicas (lista C2)** abaixo discriminados conforme relação apresentada no:
Processo online nº 21633/2023.

- Isotretinoína 10mg (Roacutan) Roche - caixa com 30 cápsulas.	Estimadas- 02 unidades
- Isotretinoína 10mg Genérico (Nova Química)- caixa com 30 cápsulas.	Estimadas- 02 unidades
- Isotretinoína 20mg Genérico (Roacutan)Roche- caixa com 30 cápsulas.A29	Estimadas- 02 unidades
- Isotretinoína 20 mg Genérico (EMS)- caixa com 30 cápsulas.	Estimadas- 06 unidades
- Isotretinoína 20 mg Genérico (Althaia)- caixa com 30 cápsulas.	Estimadas - 06 unidade

OBS.: * Fica a **empresa/farmácia ciente que:**
- Informações incorretas na lista solicitada, alterações de Responsabilidade Técnica ou dados da empresa, irre
dades nas dispensas e balanços de medicamentos sob regime de controle especial da portaria 344/98, esta au
ção perde a validade.
Ponta Grossa, 03 de Maio de 2023.
Publicação em DOM do dia 03 de Maio de 2023.

Juliana Kravchychyn
Farmacêutica Industrial
CRF- PR nº 13.830
C.V.S.- SMS - PMPG

Juliana Kravchychyn
Vigilância Sanitária

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 29 E 30 DE ABRIL DE 01 E 02 DE MAIO DE 2023

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R$356.189,73 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais setenta e três centavos). Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 24.001.10.3020061 .2307/33.50.85.05.00.
CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R$ 14.199.163,44 (quatorze milhões, cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

LEIA-SE

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R$356.189,73 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais setenta e três centavos). Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 24.001.10.3020061 .2307/33.50.85.05.00.
CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R$ 14.199.163,44 (quatorze milhões, cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

PONTA GROSSA PREFEITURA — FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL — SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SEI nº 023514/2023

A presente **Superintendência** (extinta PROLAR incorporada ao Poder Executivo Municipal mediante Lei nº 14.229/2022) **CONSTITUI EM MORA** os compromissários compradores infracitados, tendo em vista o descumprimento de cláusulas contratuais atinentes à inadimplência financeira. Assim sendo, solicita-se comparecimento dos mutuários à sede da Superintendência, situada na Rua Balduíno Taques, 445 – 3º andar das 09h às 18h, no prazo máximo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a título de contraditório e ampla defesa. Depois de constituídos em mora os promissários compradores, caso não haja explicações em 30 (trinta) dias acerca dos motivos que culminaram em tão situação, o contrato será considerado Rescindindo, podendo ensejar a retomada do imóvel pela Superintendência.

- EMPREENDIMENTO: LOTEAMENTO PARQUE DAS ANDORINHAS
- CONTRATO DE COMPRA E VENDA: 122071
- NOME DOS MUTUÁRIOS: SANDRA APARECIDA MARTINS RAMOS e BRUNO LEANDRO RAMOS

Ponta Grossa, 26 de abril de 2023
LÚCIO MAURO SALDANHA
DIRETOR FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 01/2023

Tendo em vista a realização da sessão do Pregão Eletrônico nº 02/2023 (Menor Preço Global), realizada no dia 03 de maio de 2023 às 10:30 hs, destinado à contratação de empresa habilitada para fornecimento de "carimbos", em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência;

Tendo em vista a análise de toda a documentação da empresa e o conseqüente cumprimento dos requisitos;

Tendo em vista todos os procedimentos realizados posterior à sessão pública de acordo com o que rege o Edital;

Tendo em vista a competência deste pregoeiro para adjudicar o objeto do Pregão nº 01/2023 à empresa vencedora do certame, conforme art. 4º inciso XX da lei nº 10.520/02;

ADJUDICO o objeto da licitação à:
- Empresa Vencedora: INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA - ME
- CNPJ: 77.036.481/0001-10
- Valor para o Contrato: $3.399,90 (três mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
- Pregoeira: NATALIA RABELO SANTANA

Ponta Grossa-PR, 03 de maio de 2023.
NATALIA RABELO SANTANA
Pregoeira

TERMO de RESULTADO
Pregão Eletrônico nº 02/2023

Decorrido o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023 (Menor Preço Global), realizada no dia 03 de maio de 2023 às 10:30 hs, no Setor Administrativo da Câmara Municipal de Ponta Grossa, aponto o RESULTADO nos termos do processo e, em resumo, o seguinte:
OBJETO: O objeto deste pregão é a "contratação de empresa habilitada para fornecimento de carimbos", em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência.
- Empresa Vencedora: INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA - ME
- CNPJ: 77.036.481/0001-10
- Valor para o Contrato: R$3.399,90 (três mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
- Pregoeira: NATALIA RABELO SANTANA

Ponta Grossa-PR, 03 de maio de 2023.
VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

TERMO de HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 02/2023

Decorrido o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023 (Menor Preço Global), realizado no dia 05 de maio de 2023 às 10:30hs, no Setor Administrativo da Câmara Municipal de Ponta Grossa, HOMOLOGO o resultado nos termos do processo e, em resumo, o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de "carimbos", em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência.
- Empresa Vencedora: INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA - ME
- CNPJ: 77.036.481/0001-10
- Valor para o Contrato: R$3.399,90 (três mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
- Pregoeira: NATALIA RABELO SANTANA

Ponta Grossa-PR, 03 de maio de 2023.
VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSSA
ATO Nº 074/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA e o PRIMEIRO SECRETÁRIO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o teor do Processo nº 801/2023, de autoria do Vereador LEONILTON ANTONIO CARNEIRO;

R E S O L V E

Exonerar, a partir do dia 1º de maio de 2023, SILVIA DIAS DA COSTA, CPF nº 030.875.379/85, do emprego público em comissão de Assessor Parlamentar.
Ponta Grossa, em 03 de maio de 2023.

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI — Presidente da Câmara Municipal
Vereador Pastor EZEQUIEL BUENO — Primeiro Secretário

Câmara Municipal de Ponta Grossa
Estado do Paraná
1

RESOLUÇÃO Nº 376

Cria a Galeria das Vereadoras na Câmara Municipal de Ponta Grossa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do Art. 28, IV da LOM, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada a Galeria das Vereadoras na Câmara Municipal de Ponta Grossa.

Parágrafo único - As homenagens serão realizadas por meio de exposição individualizada de imagens, por reprodução fotográfica e histórica, de cada uma das vereadoras e serão fixadas no espaço denominado Galeria das Vereadoras, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Na parte inferior do quadro será posto cartão com o nome da vereadora titular e o correspondente período de legislatura.

Art. 3º - Na Galeria das Vereadoras estarão os retratos das vereadoras que assumiram uma cadeira no Legislativo pelo período mínimo de três meses ininterruptos.

§ 1º - A cada legislatura deverá ser inserido, na Galeria, o quadro das vereadoras eleitas, a ser fixado em solenidade organizada pela Mesa Executiva, em especial, no mês de março.

§ 2º - As mulheres que já assumiram a função de vereadora antes da presente Resolução serão incluídas na Galeria.

Resolução nº 376 – Pag.1/2

Av. Visconde de Taunay, 880 - Ponta Grossa - PR - CEP 84051-000 - Fone: (42) 3220-7100
site: www.pontagrossa.pr.leg.br

Câmara Municipal de Ponta Grossa
Estado do Paraná

2

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Resolução foi decretada pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2.023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Resoluções, deste Legislativo).

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 26 de abril de 2.023.

Ver. FILIPE CHOCIAI
Presidente

Ver. PASTOR EZEQUIEL BUENO
1º Secretário

Pro. 03/23

PARANÁ
ORDEM E PROGRESSO
15 DE SETEMBRO DE 1823
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Resolução nº 376 – Pag.2/2

Av. Visconde de Taunay, 880 - Ponta Grossa - PR - CEP 84051-000 - Fone: (42) 3220-7100
site: www.pontagrossa.pr.leg.br